

Decisão nº 144492663/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000235/2026-71

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00133 2026 - MARIA R. D. S. D. S. L. CONDE**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional de Portugal, **Maria R. d. S. d. S. L. Conde**, detentora do passaporte comum nº CXXXXXX1, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00133 2026**, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 332 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ